



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1610



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 06/2026

De 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o calendário de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso – PR, para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, ROSANA FERREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados nacionais, municipais e os pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no exercício do ano de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais.

I – FERIADOS NACIONAIS – 2026

- I – 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal;
- II – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- III – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes;
- IV – 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador;
- V – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil;
- VI – 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
- VII – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados;
- VIII – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República;
- IX – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra;
- X – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1610



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

II – FERIADOS MUNICIPAIS

- I – 14 de abril (terça-feira) – Aniversário da Paróquia Divino Espírito Santo;
- II – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;
- III – 26 de novembro (quinta-feira) – Aniversário do Município de Bom Sucesso;

III – PONTOS FACULTATIVOS

- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
- IV – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- V – 29 de setembro (terça-feira) – Dia de São Miguel Arcanjo;
- VI – 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal;
- VII - 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo;

Art. 2º Os feriados e pontos facultativos previstos neste Decreto não se aplicam aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas próprias estabelecidas pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.07 13:55:45
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes

Prefeita Municipal

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1610



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -05/2026.

DATA: 07/01/2026

exonera cargo comissionado

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, resolve:

: E X O N E R A R :

Art. 1º- Fica **exonerado** o senhor Anderson Carlos Teixeira,
inscrito no CPF/MF-007.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº- 900235 do cargo
comissionado Secretário de Esportes- Subsídio.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1610



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-22/2026.

DATA- 07 de janeiro de 2026.

-concede férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede aa servidora pública municipal, senhora Aline
Umbelino Fagundes Figueiredo, matrícula funcional nº-202312 cargo Serviços Gerais-
30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 11/02/24 a 10/02/25 a partir
de 12/01/26 a 10/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 11/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1610



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 Processo Adm: Nº 056/2025

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio nº 508 237911776/2025 junto a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 795.700,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais): **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** (76527951000185) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 795.700,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOM SUCESSO (PR), quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES
AUTORIDADE COMPETENTE